

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)
Município de Linhares-ES

ATA Nº 007/2020 – Reunião Ordinária

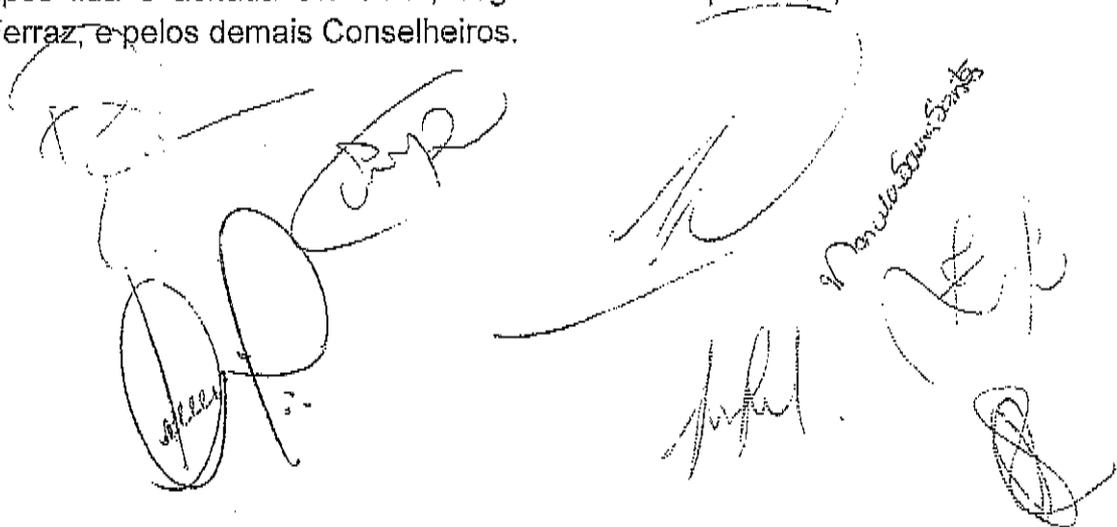
Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 16h7min, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), sediado na Avenida Augusto Calmon, nº 2.205, bairro Colina, Linhares-ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, designado por meio do Decreto Municipal nº1.139/2018, composto pelos seguintes membros titulares: MÁRCIO PIMENTEL MACHADO, ANDERSON PEZZIN SAID, LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA, BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ, INÊS PINTO, JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI, MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS e ZENILDA MIGUEL RIBEIRO DA COSTA. O Sr. Presidente, Márcio Pimentel Machado, cumprimentou os presentes e deu início a sessão. A Conselheira Bruna fez a leitura da minuta da Ata da última reunião ordinária do Conselho, sendo o texto aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Sr. Anderson apresentou aos Conselheiros os Balancetes Analíticos das Receitas e das Despesas Orçamentárias, os Demonstrativos das Aplicações Financeiras e os Relatórios das Disponibilidades Financeiras do IPASLI, referentes aos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como os Balancetes Analíticos das Despesas de Manutenção das Atividades Administrativas, do mês de JUNHO de 2020, constando os valores devidamente segregados conforme apresentado no quadro a seguir:

FUNDO FINANCEIRO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
R\$ 2.482.784,17	R\$ 3.822.065,22	R\$ 0,00	R\$ 360.788,44
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
R\$ 491.689,43	R\$ 23.830,48	R\$ 281.244.473,66	R\$ 286.452.810,24
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Despesa Orçamentária = R\$ 123.718,72			

O Sr. Presidente comunicou que os repasses previdenciários referentes ao mês de JUNHO/2020, parte patronal e dos segurados, foram depositados nas seguintes datas: Poder Executivo Municipal em 22/07/2020, Câmara Municipal em 30/06/2020, SAAE em 29/06/2020 e Fundação FACELI em 30/06/2020. Que o pagamento dos proventos do mês de JULHO/2020 dos aposentados e pensionistas seria liberado no dia 28/07/2020. Expôs ainda que para pagamento da folha do mês de JUNHO/2020 dos beneficiários do Fundo Financeiro o Município precisou fazer aporte no valor de R\$1.327.153,64 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três

reais e sessenta e quatro centavos). Quanto às aplicações financeiras, o Comitê de Investimentos relatou que no mês de JUNHO/2020 a rentabilidade das aplicações financeiras foi positiva em R\$ 3.989.566,15 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Informaram ainda que estão sendo procurados por bancos particulares para apresentação de propostas de investimentos, tendo em vista a autorização do TCE-ES, para realizar investimentos financeiros com bancos particulares. O Sr. Anderson comunicou que o contrato com a ETA Assessoria Atuarial encerrou e que, por esse motivo, está solicitando orçamento de empresas atuárias para nova contratação. O Sr. Presidente discorreu sobre a aprovação da Lei Complementar nº 076, de 15 de julho de 2020, que autoriza o Município de Linhares a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Fundo Previdenciário, relativas às competências com vencimento entre 1º/03/2020 e 31/12/2020, bem como a suspensão do pagamento de prestações inerentes a alguns termos de parcelamento. Ressaltou que até o momento o Município não procedeu com a suspensão dos repasses autorizada por essa lei, e que caso venha a suspender os repasses esse dinheiro deverá ser reservado e depositado em um fundo para ser utilizado somente com despesas decorrentes da pandemia do COVID-19, e que os repasses que não forem realizados, deverão ser efetuados posteriormente, com juros e correção monetária, conforme previsto no regramento federal pertinente. O Sr. Presidente submeteu à aprovação do Conselho a minuta do projeto de lei que dispõe sobre a adequação a EC10/2019 referente as regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensões, por parte do IPASLI, que foi enviada por e-mail aos Conselheiros, para apreciação. Primeiramente, o Conselho aprovou, por unanimidade, toda parte do projeto que transcreve as alterações realizadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em seguida o Sr. Presidente abriu a votação das demais matérias incluídas no projeto de lei, comunicando que iria se abster de votar e que só votaria em caso de empate. Sendo assim, os demais conselheiros votaram, ficando deliberado da seguinte forma: EXCLUIR da minuta o §2º do art. 10, sendo que votaram pela exclusão os conselheiros Inês, Luiz Carlos, João e Bruna, e votaram pela manutenção os conselheiros Zenilda, Marcela, Anderson; EXCLUIR do inciso I do art. 15 o texto "*desde que tenha cumprido 02 (dois) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria*", e do inciso I do art. 16 o texto "*desde que tenha cumprido 02 (dois) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria*"; sendo que votaram pela exclusão os conselheiros Inês, Luiz Carlos, João e Bruna, e votaram pela manutenção os conselheiros Zenilda, Marcela, Anderson; MANTER na minuta o §2º do art. 30, sendo que votaram à favor da permanência desse regramento os conselheiros Zenilda, Marcela, Anderson e João, e votaram pela exclusão os conselheiros Inês, Luiz Carlos e Bruna. Encerrada a votação, o Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros que a minuta aprovada será enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para os fins cabíveis. A Sra. Zenilda informou que o Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial

solicitou o agendamento da visita técnica, com previsão para acontecer no 17/08/2020, e em face disso, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório de Governança do IPASLI, que havia sido enviado previamente por e-mail aos conselheiros para apreciação. Em seguida, o Conselho aprovou, por unanimidade o Relatório de Governança do IPASLI. Por fim, a Sra. Marcela expôs aos presentes que, de acordo com o Indicador de Situação Previdenciária - ISP, o IPASLI ficou classificado entre os 17 melhores institutos de previdência do nosso Estado e este foi classificado em 2º lugar no Brasil. Explicou que o ISP foi instituído pela Secretaria de Previdência Social através da Portaria MF nº 01/2017, e avalia os aspectos relacionados à transparência e gestão, situação financeira e situação atuarial dos RPPS's. O IPASLI obteve nota A em seis quesitos, nota B em três quesitos e nota C em apenas um quesito. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá foi o único no Brasil a obter nota máxima em todos os quesitos do ISP. Nada mais havendo a tratar, foi confirmada a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência para o dia 19/08/2020 (quarta-feira) às 16 horas, neste mesmo local. O Sr. Presidente encerrou a reunião e me autorizou a lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, Bruna Paula Rodrigues Ferraz, e pelos demais Conselheiros.



The image shows several handwritten signatures in black ink. On the left, there are two large, overlapping signatures. In the center, there is a signature that appears to be 'Bruna Paula Rodrigues Ferraz'. To the right, there are several other signatures, including one that clearly reads 'Marcela' and another that reads 'Bruna Paula Rodrigues Ferraz'.